



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetzinga, 10 de janeiro de 2025.

DESPACHO

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando o item 16.2 do edital do Concurso Público nº 01/2024 que dispõe que: “A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.”

Considerando o item 17.2 do edital do Concurso Público nº 01/2024 que dispõe que: “A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.”

Considerando que Prefeitura Municipal de Pirapetzinga realizou a publicação oficial do 1º Edital de Convocação e Posse, referente ao Concurso Público nº 01/2024, no Portal da Transparência da Prefeitura, no Quadro de Avisos da Prefeitura e enviou tal convocação para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e ainda, para dar maior publicidade, realizou a publicação do referido edital nas redes sociais oficiais da prefeitura (Facebook e Instagram).

Considerando que, apesar das publicações realizadas, a Prefeitura Municipal de Pirapetzinga não enviou ofício por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (AR/EBCT) para o endereço do candidato conforme disposto no item 16.2 e 17.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Sendo assim, eu, Luiz Henrique Pereira da Costa, na qualidade de Prefeito do Município de Pirapetzinga, **DETERMINO** que seja remetido ofício convocatório àqueles que foram enviados e-mails e que não responderam ou não compareceram no prazo estipulado no 1º Edital de Convocação e Posse. **DETERMINO**, ainda, que as próximas convocações sejam realizadas pelo Portal da Transparência do Município, Quadro de Avisos da Prefeitura, envio de e-mail ao candidato, envio de ofício convocatório por meio dos Correios, e ainda, por meio das redes sociais oficiais da prefeitura, com o intuito de dar maior publicidade ao ato, considerando respeito ao candidato aprovado e ao princípio da publicidade, uma vez que devem ser esgotadas todas as formas de comunicação existentes.

Assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 6806878679
Data: 10/01/2025 10:00:00
Assinado em: 10/01/2025 10:00:00
Assinado em: 10/01/2025 10:00:00

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

10 / 01 / 2025

Pereira